

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 16.462/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA

MATRÍCULA

CARGO

SETOR

PERÍODO DE GOZO

Bárbara Hanny Silva de Deus

3772

Técnico de Laboratório

Seção de Agência Transfusional

De 29/03/2020

a 24/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 08 de abril de 2020.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA TANA GONÇALVES

DIRETORA GERAL HOSPITALAR